

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 211

de 26 de dezembro de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 151 de 18 de novembro de 1991 e com o artigo 43, § 1º, ítem III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

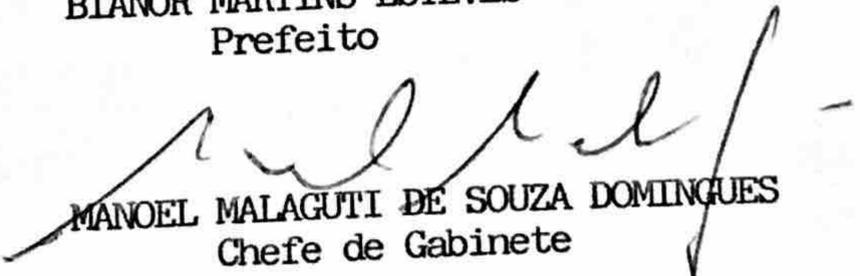
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor nas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de dezembro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 211, de 26 de dezembro de 1991.


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura
Esporte e Lazer


CARMINO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 211, de 26 de dezembro de 1991.

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	FONTE	VALORES - Cr\$	
			ANULAÇÃO	REFORÇO
<u>GABINETE DO PREFEITO</u> 2001.03070232.004	3132	00		275.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> 2004.08421882.010	3120	00		1.725.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES</u> 2007.16070212.019	4120	00	2.000.000,00	
TOTAL			2.000.000,00	2.000.000,00

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 10/01/92 in 5